

# Assédio moral deixa cicatrizes mais profundas do que se imagina



**Gustavo Filipe Barbosa Garcia**  
Especial para o UOL

31/05/2015 | 06h00



Ouvir texto



Imprimir



Comunicar erro

O assédio moral no trabalho, também conhecido como mobbing, é um problema social grave, que vem assumindo contornos cada vez mais alarmantes.

A vítima passa a sofrer tratamento abusivo, perseguições, humilhações, discriminações e constrangimentos, de forma reiterada, normalmente velada, com o fim de desestabilizá-la psicologicamente. Isso leva-a ao sofrimento psíquico, que muitas vezes alcança proporções insuportáveis, podendo acarretar, em casos mais dramáticos, até mesmo o suicídio.

A crueldade de quem pratica o assédio, movido por sentimentos como inveja, além de desajustes como psicopatias e sociopatias, tem como fim arruinar a pessoa, fazê-la perder tudo – em especial a saúde, o emprego, a fonte de subsistência e até mesmo a dignidade.

Muitos são os aspectos envolvidos, mas merece alerta o cuidado especial que os profissionais, inclusive da área da saúde, precisam ter ao tratar da vítima dessa prática abusiva. Como o assédio moral normalmente acarreta sérias doenças, em especial de ordem psíquica, é preciso se conscientizar de que o paciente não tem somente um desajuste emocional ou um problema psicológico – de ordem puramente interna –, mas sim que ele está passando, ou passou, por uma forte violência psíquica, que deixa sequelas profundas em seu ser, afetando o bem-estar e o equilíbrio necessários para a higidez física e mental.

Não é suficiente tratar apenas a doença psíquica apresentada, mas deve-se levar em consideração que essa é, na realidade, a consequência do terror psicológico sofrido no meio social, ou seja, o resultado da exposição da pessoa à perversidade crescente no ambiente de trabalho.

Logo, de nada adianta, por exemplo, só medicar e exortar o paciente a se reerguer e reagir psicologicamente, ou mesmo insistir que os seus pensamentos é que estão distorcidos, procurando ensinar formas melhores de raciocinar, meditar e superar as situações da vida.

A origem do problema, que precisa ser enfrentada, decorre de fator nitidamente externo, presente no meio social, mais especificamente no ambiente de trabalho. Sem essa percepção bem clara do tema – que exige conhecimentos mais profundos e interdisciplinares, inclusive do que ocorre no meio social da pós-modernidade, e não somente sobre a esfera psíquica do ser humano (embora esta também seja relevante) –, corre-se o risco de, apenas com tratamentos convencionais, voltados a doenças mentais, físicas e psicológicas, acabar acontecendo o pior.

Se o paciente está sofrendo assédio moral, a violência, em si, deve ser combatida, de forma principal, por todos os meios possíveis e legítimos, inclusive levando o problema, de ordem social, às esferas institucionais competentes. A vítima, já fragilizada e mergulhada no desespero, normalmente não tem pleno discernimento e condições de buscar socorro por si.

Caso contrário, a pessoa, ainda que esteja em acompanhamento de saúde, não suportando mais o sofrimento, pode acabar se demitindo, ficando sem renda e sem amparo social e trabalhista. Isso se algo pior já não tiver acontecido, concretizando os planos arquitetados pelo assediador.

O assédio moral pode deixar cicatrizes mais profundas do que se imagina. Mesmo depois de um possível desligamento do ambiente agressivo, a pessoa muitas vezes carrega traumas emocionais gravíssimos, que a acompanham por vários anos, em alguns casos por toda a vida. Isso a incapacita para outras atividades, em especial para o exercício do labor, em razão do medo de sofrer, novamente, experiências semelhantes, acarretando fobias, transtornos e incapacidade até mesmo para tarefas do dia a dia.

Os profissionais envolvidos precisam, por isso, estar em constante diálogo e preparados para enfrentar a questão com eficiência e habilidade.

## Leia Mais

### Visite a página de Opinião do UOL

([http://click.uol.com.br/?rf=opinioao\\_geramodulo-lista&u=http://noticias.uol.com.br/opinioao](http://click.uol.com.br/?rf=opinioao_geramodulo-lista&u=http://noticias.uol.com.br/opinioao))

O texto não reflete, necessariamente, a opinião do UOL

Para enviar seu artigo, escreva para [uolopinioao@uol.com.br](mailto:uolopinioao@uol.com.br)

### GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA

40 anos, é advogado, doutor pela Faculdade de Direito da USP, membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, consultor jurídico e livre-docente ()